



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 006/93, DE 25 DE JANEIRO DE 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGÊNCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL JOÃO CARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, visando realizar serviços, tarefas e obras, em situação emergencial de relevante interesse público, independentemente de concurso público, com a faculdade prevista no art. 37; Inciso IX, da Constituição Federal e Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Constantina.

Art. 2º - É a seguinte a necessidade de pessoal a ser contratado na forma do artigo anterior:

- Um auxiliar Administrativo.

Art. 3º - O respectivo contrato, por instrumento particular, será tutelado pelo Direito Administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil no que trata da Locação de Serviços.

Parágrafo Único - A duração do contrato será no máximo 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO


...
Art. 4º - A remuneração dos contratos temporariamente em virtude desta Lei será idêntica ao vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de igual denominação.

Art. 5º - O Município poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o contrato, individual, independente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

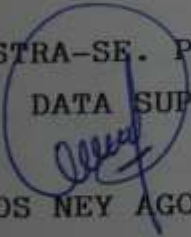
Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação com efeito retroativo à 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 25 de janeiro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


CARLOS NEY AGOSTINI

Sec. Munic. Adm.